



PREF. MUNICIPAL-FW	
fls.	Rubrica
22	e

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**TERMO ADITIVO V AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
02/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM  
RADIODIFUSÃO.**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **FUNDAÇÃO MONSENHOR VITOR BATISTELLA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua Tenente Lira nº 950, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.363.283/0001-50, neste ato representado por seu representante Sr. **MARCO ANDRÉ MACIEL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 713.390.190-00, portador da cédula de identidade civil nº 3054262325, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente termo aditivo rege-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência e reajuste do Contrato Administrativo nº 02/2013, datado de 04 de fevereiro de 2013 e Termos Aditivos I a IV.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

CLÁUSULA TERCEIRA - do prazo e do reajuste: Fica prorrogado a vigência do contrato em 04 (quatro) meses, até 04 de junho de 2017, em atendimento a solicitação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - do preço e condições de pagamento: É reajustado o valor mensal com base no índice IGP-M/FGV de 6,6607% para **RS 6.098,86 (seis mil e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO**

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento do valor contratual em **RS 24.395,44 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 04 de fevereiro de 2017.

  
**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**

Prefeito Municipal  
Município Contratante

Testemunhas:

Carina da Silveira:

CPF: 016.708.600-60

  
**MARCO ANDRÉ MACIEL**

Representante Legal  
Contratada

Débora Cristina Miôr:

CPF: 040.384.550-50



**FREDERICO  
WESTPHALEN**

ANUNCIANDO  
JUNTOS POSSUÍMOS MAIS

Fone: 55 3744-5050 - Fax: 55 3744-3887

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000

[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)